



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=DECRETO Nº 4.309 DE 03 DE ABRIL DE 2017=

FIXA PREÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO DE GALHOS DE ÁRVORES E ENTULHOS DECORRENTES DE CONSTRUÇÕES E RESÍDUOS DE LIXO QUE EXCEDER A 1 M3, REVOGANDO O DECRETO Nº 2.387 DE 05 DE JANEIRO DE 1995.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos para remoção de resíduos de fábricas ou oficinas, galhos de árvores e entulhos de construções, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) por m3 (metro cúbico).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.387 de 05 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de abril de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-